



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2125

Araporã – MG, 29 de Setembro de 2026.



Página 1 de 3

LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2026

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 020/97, QUE ESTABELECE O SISTEMA DE TAXAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem a Constituição da República, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de PREFEITO, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 020, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

II – funcionamento e fiscalização de estabelecimentos industriais, geradores de energia elétrica, comerciais e de prestação de serviços;" (NR)

Art. 2º O art. 17 da Lei Complementar nº 020, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação no caput e acrescido de parágrafo único:

"Art. 17 - A taxa de licença para funcionamento e fiscalização é devida em razão da atividade administrativa do poder de polícia, quanto ao controle do cumprimento da legislação regradora do exercício de atividades comerciais, industriais, geradoras de energia elétrica e de prestação de serviços, na jurisdição do Município.

Parágrafo único - Para fins de cálculo do valor da Taxa de Licença para Funcionamento e Fiscalização (TLF), entende-se como área utilizada o somatório da área reservada especificamente à atividade econômica, utilizada ou utilizável, e as demais áreas destinadas ao suporte administrativo e logístico que, direta ou indiretamente, auxiliem o desenvolvimento da atividade, incluídas as áreas alagadas, de reservação ou de acumulação hídrica vinculadas a empreendimentos de geração de energia elétrica." (NR)



Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º O § 3º do art. 18 da Lei Complementar nº 020, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 18

§ 3º

III - sendo permitido o recolhimento em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, com valor mínimo de 1 (uma) UFA por parcela." (NR)

Art. 4º O art. 17 da Lei Complementar nº 020, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 2º e § 3º:

"Art. 17

§ 2º - O valor da Taxa de Licença para Funcionamento e Fiscalização apurado na forma do item 1.7 da Tabela II fixa limite de valor máximo, que poderá ser fixado por decreto do Poder Executivo, considerando o custo estimado da atividade de fiscalização e observado o princípio da veracidade, não podendo, em qualquer hipótese, ultrapassar R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) por exercício financeiro, por estabelecimento, ainda que composto por mais de uma unidade, área ou instalação de exploração.

§ 3º - O valor máximo de que trata o § 2º deste artigo será atualizado anualmente pelo mesmo índice oficial utilizado para a atualização monetária dos demais tributos municipais." (NR)

Art. 5º O item 1.7 da Tabela II, anexa à Lei Complementar nº 020, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a forma de cálculo e acrescida referência ao limite máximo, e mantidos os demais itens:

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 1.1 - Até 50 m² - R\$ 154,10
- 1.2 - Acima de 50 m² até 100 m² - R\$ 308,15
- 1.3 - Acima de 100 m² até 150 m² - R\$ 462,23
- 1.4 - Acima de 150 m² até 270 m² - R\$ 832,01



Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.5 - Acima de 270 m² até 500 m² - R\$ 1.540,75
- 1.6 - Acima de 500 m² até 10.000 m²:
 - pelos primeiros 500 m² - R\$ 1.540,75
 - por área de 100 m², ou fração excedente - R\$ 102,75
- 1.7 - Acima de 10.000 m²:
 - pelos primeiros 10.000 m² - R\$ 11.812,37
 - por área de 1.000 m², ou fração excedente - R\$ 102,75

Observado, em qualquer hipótese, o valor máximo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 17 desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araporã/MG, 29 de setembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Araporã/MG



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE do Município de Araporã/MG, por intermédio da Pregoeira - Portaria nº 006/2026, torna público aos interessados que, aos 13 de outubro de 2026 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2026, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas das unidades operacionais do DMAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 5268/2023 e Decreto Municipal 164/2025.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 29 de setembro de 2026.

(original assinado)

SAMARA ALVES DE FREITAS
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2125

Araporã – MG, 29 de Setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 133/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: ALGAR TELECOM S/A

Processo Licitatório nº. 127/2023, Pregão Eletrônico nº. 036/2023

Objeto do aditamento: Primeiro aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao contrato nº. 133/2023, a vigorar a partir de 02/10/2026.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS e 50% UPLLOUD, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cessão e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.

Data do aditivo: 23/09/2026.

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 136/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
Contratado: ALGAR TELECOM S/A

Processo Licitatório nº. 127/2023, Pregão Eletrônico nº. 036/2023

Objeto do aditamento: Primeiro aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao contrato nº. 136/2023, a vigorar a partir de 02/10/2026.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS e 50% UPLLOUD, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cessão e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.

Data do aditivo: 23/09/2026.

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP N° 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG)

Contratado: AMBEQ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Processo Licitatório: 015/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026

Objeto: Alteração da cláusula 2.1 visando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro da ARP, para adequação dos novos valores contratuais do saldo da ata de registro de preços.

Data do aditivo: 28/09/2026

Valor global registrado (saldo): R\$ 29.987,00.

Fundamentação: O presente aditivo tem por fundamento o art. 37, inc. XXI da CF/88 c/c o art. 124, II, "d" e 82, VI da Lei 14.133/21 c/c art. 24 do Decreto Municipal nº 164/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 134/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORã - MG
Contratado: ALGAR TELECOM S/A

Processo Licitatório nº. 127/2023, Pregão Eletrônico nº. 036/2023

Objeto do aditamento: Primeiro aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao contrato nº. 134/2023, a vigorar a partir de 02/10/2026.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS e 50% UPLLOUD, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cessão e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.

Data do aditivo: 23/09/2026.

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORã-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORã/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 135/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORã - MG
Contratado: ALGAR TELECOM S/A

Processo Licitatório nº. 127/2023, Pregão Eletrônico nº. 036/2023

Objeto do aditamento: Primeiro aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao contrato nº. 135/2023, a vigorar a partir de 02/10/2026.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, com velocidade 300MBPS e 50% UPLLOUD, incluindo serviços de instalação, configurações e suporte técnico com fornecimento de equipamentos em cessão e/ou comodato para atender as necessidades do Município de Araporã/MG.

Data do aditivo: 23/09/2026.

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br